

Proc. Administrativo (Nota interna 23/04/2024 16:37) 19.888/2023

De: Juliana L. - SEC-DC

Para: -

Data: 23/04/2024 às 16:37:43

Setores envolvidos:

SAF-SLIC, SEC, SEC-DC, GAB-PROC, GAB-DCOM-JOR1, SAF-SLIC-CH, PROC-JK, SAF-SLIC-DIST

Edital 001/2023 Audiovisual - Lei Paulo Gustavo

Prezada Liciane,

Segue documentação para publicação.

—

Juliana Leonardi

Chefe de promoção cultural

Anexos:

001_ATA_REABERTURA_PRAZO_HABILITACAO_EXPEDIENTE_REMANEJAMENTO_SALDO_REMANESCENTE_EDITAL_001_2023

001_DECISAO_RecursoAdministrativo_Ed0012023_Audiovisual.pdf

REPUBLICAÇÃO DA Ata de Reclassificação Pós Análise dos recursos e Remanejamento dos Recursos

Aos 23 dias do mês de abril do ano de 2024, às 13h30min, no Departamento de Cultura do Município de Pato Branco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura do Município de Pato Branco, designados pela Portaria nº 102/2024, que subscrevem a presente Ata, para proceder com a **RECLASSIFICAÇÃO** dos proponentes do processo de chamamento nº 01/2023, que tem por objeto a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco, bem como, do **REMANEJAMENTO DE RECURSOS** aos contemplados **Classificados, mas não selecionados** em virtude de atingir nota acima de 50 pontos e não zerar em nenhum requisito de avaliação. Após análise dos Recursos Administrativos interpostos pelos proponentes JOÃO HENRIQUE PRIM - Blockchain e Web3; KLEBER ELI DE ABREU PASSOS - Construindo Pontes; RENATEA LORENZI – Meta arte, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura decidiu por **CONHECER** dos recursos administrativos apresentados pelos proponentes, para no mérito **NEGAR PROVIMENTO**. Já para os proponentes RAKEL TEIXEIRA - Rakel Teixeira no Remanso da Pedreira; e JACKSON LIMA - Videoclipe PB Sertanejo, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura decidiu por **PROVER EM PARTES** dos recursos administrativos apresentados pelos proponentes, MODIFICANDO MÉDIA PARA CIMA, porém **mantendo sua desclassificação em razão de ter zerado em um dos critérios de avaliação**. Em tempo, o proponente ROBSON FERNANDO PEREIRA - Hino de PB Interpretado em Libras, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura decidiu por **PROVER EM PARTES** do recurso administrativo apresentado pelo proponente, MODIFICANDO MÉDIA PARA CIMA e assim tornando-o **“Classificado, mas não selecionado”**. Outrossim, após verificação da legislação e Edital 001/2024 sobre previsão de remanejamento de recursos, a Comissão Permanente de Seleção de Projetos Culturais e/ou Artísticos do Departamento de Cultura de Pato Branco, entende ser admissível o REMANEJAMENTO dos recursos remanescentes em favor dos proponentes que não tiveram nota zero em nenhum critério, e que foram **“Classificados, mas não selecionados”**. Tais proponentes são: BRUNA VALÉRIA GIL, com média de 59,8; PAULO OCTÁVIO M. DE MELLO, com média de 54,0; ANGELA ZOLET, com média de 53,2; e ROBSON FERNANDO PEREIRA, com média de 52,5. Assim, considerando atualização das notas, fica alterada a tabela contendo a classificação geral por categoria com notas, conforme disponível no endereço eletrônico: https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/01_REClassificacaoCATEGORIA_GERAL_Projetos_Edital0123_15ABR24-1.pdf, constante no documento 01-RECLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIA EDITAL 001/2023 – AUDIOVISUAL. Como também a previsão da possibilidade de remanejamento dos saldos não utilizados para contemplação de propostas aptas (classificadas e não selecionadas) entre os módulos previstos nos subitens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital 001/2023, conforme disponível no endereço eletrônico https://patobranco.pr.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/02_REMANEJAMENTO_RECURSO_Edital0123_15Abr24-1.pdf, constante no documento 02-REMANEJAMENTO RECURSO EDITAL 001/2023 - AUDIOVISUAL. **Torna-se sem efeito a publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 23 de abril de 2024, Edição 3008. Diante da nova publicação, REABRE-SE O PRAZO DE HABILITAÇÃO**, nos termos do item 14.1 do edital, onde os proponentes classificados ficam intimados para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar os documentos de habilitação, contados da publicação desta ata no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

(www.diariomunicipal.com.br/amp). Os documentos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção pelo e-mail: editaislpgpatobranco@gmail.com. O resultado da habilitação será divulgado nos termos da legislação vigente.
#MinC #LeiPauloGustavo #LPG #MonitoraMinc #MinistérioDaCultura #PatoBranco #Paraná

COMISSÃO DE SELEÇÃO - PORTARIA Nº 102/2024:

Juliana Leonardi _____

Laiane Pereira Casado Basabe _____

Thaise Vanessa Guidini _____



DECISÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2023 - LPG - AUDIOVISUAL

OBJETO: A seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais de Pato Branco.

DECIDIDO:

Com fundamento nas razões expostas pela Comissão de Seleção, designada pela portaria nº 102/2024, CONHECER dos recursos apresentados pelos proponentes: JOÃO HENRIQUE PRIM - Blockchain e Web3; KLEBER ELI DE ABREU PASSOS - Construindo Pontes; RENATEA LORENZI – Meta arte, para no mérito NEGAR PROVIMENTO, vez que as argumentações apresentadas pelos recorrentes não demonstraram fatos capazes de reformular a decisão da Comissão. CONHECER dos recursos apresentados pelos proponentes: RAKEL TEIXEIRA - Raket Teixeira no Remanso da Pedreira; e JACKSON LIMA - Videoclipe PB Sertanejo, para no mérito PROVER EM PARTES os recursos administrativos apresentados pelos proponentes, modificando média para cima, porém mantendo sua desclassificação em razão de ter zerado em um dos critérios de avaliação. E CONHECER do recurso apresentado pelo proponente: ROBSON FERNANDO PEREIRA - Hino de PB Interpretado em Libras, para no mérito PROVER EM PARTES do recurso administrativo apresentado pelo proponente, modificando média para cima e assim tornando-o “Classificado, mas não selecionado”.

É como decidido.

Pato Branco, 23 de abril de 2024.

JEAN EMANUEL VENÂNCIO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRANCO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F29-857F-EEF9-EDD8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIANA LEONARDI (CPF 029.XXX.XXX-37) em 23/04/2024 16:38:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ THAISE VANESSA GUIDINI (CPF 056.XXX.XXX-56) em 23/04/2024 16:48:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LAIANE PEREIRA CASADO BASABE LTDA (CNPJ 32.303.456/0001-17) em 23/04/2024 16:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6F29-857F-EEF9-EDD8>